



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18.239.608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 732 - DE 27.07.89

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Illicinea, por seus vereadores' decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

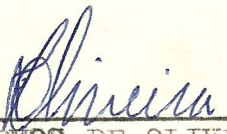
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de NCz\$ 8.000,00 (Oito mil Cruzados No_vos), dentro do corrente exercício, para construção de uma unidade escolar, sita no lugar denominado "MATA".

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta' Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso sejam insuficientes.

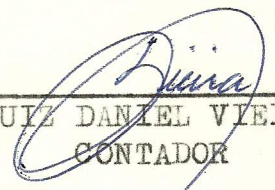
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam ' cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 27 de Julho de 1.989.



JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR